



MINISTÉRIO DO TURISMO
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
 Divisão Administrativa do IPHAN-SE
 Praça Camerino, nº 225 - Bairro São José - Bairro São José, Aracaju. CEP 49015-060
 Telefone: (79) 3211-9363 | Website: www.iphan.gov.br

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO “DE OFÍCIO”
 AO CONVÊNIO Nº**

1 - EXECUTOR		2 - CNPJ Nº	
ESTADO DE SERGIPE – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS		34.841.267/0001-23	
3 - ENDEREÇO			
Rua Vila Cristina, 1051, Bairro São José – Aracaju/SE			
4 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		5 – CARGO OU FUNÇÃO	
UBIRAJARA BARRETO SANTOS		Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade	
6 - CPF	7 - C.IDENTIDADE/ORG.EXP.	8 – PROCESSO Nº	
454.220.285-20	1.455.913 / SSP-SE	01504.000395/2016-16	
09 - OBJETO DESTE TERMO			
Prorrogar a vigência do Convênio nº 834377/2016, por mais 108 (cento e oito) dias.			
10 - DA VIGÊNCIA		INÍCIO	TÉRMINO
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONVÊNIO		15/08/2017	14/09/2020
TÉRMINO DA VIGÊNCIA PRORROGADA POR ESTE TERMO			31/12/2020
DATA PARA APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS			28/02/2021

A União, por intermédio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com sede na Praça Camerino, 225 Bairro São José, na cidade de Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 26.474.056/0009-29, neste ato representado(a) por sua Superintendente Substituta, Sra. Lorena Teles França Souza Lima, inscrita no CPF sob o nº. 969.675.285-72, no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 133, de 13 de junho de 2019, da Presidência do IPHAN, publicada no Diário

Oficial de 17 de junho de 2019, consoante ao art. 27, VI da Portaria Interministerial nº 424/2016-CGU-MF-MP, **RESOLVE** prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento, em atendimento ao disposto no Decreto Nº 10.315, de 06 de abril de 2020, que altera para 31 de dezembro de 2020 o término da vigência de convênios cujas vigências seriam encerradas entre a data de publicação do Decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e do dia 30 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Teles França Souza Lima, Superintendente Substituta do IPHAN-SE**, em 17/04/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1917882** e o código CRC **812D268C**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/04/2020 | Edição: 75 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério do Turismo/Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/Superintendência em Sergipe

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício N° 00001/2020, ao Convênio N° 834377/2016. Convenientes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL, , Unidade Gestora: 343026, Gestão: 40401. Conveniente: ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 13128798002651. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.695.416,00, Valor de Contrapartida: 1.700,00, Vigência: 15/08/2017 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 17/04/2020. Assina: Pelo INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL / KATARINA ARAGAO PONCIANO - Superintendente do Iphan em Sergipe

[Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada](#)